



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS - SENAPRED

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 176/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL SOL NASCENTE.

A União, representada pela Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas – SENAPRED, órgão da Administração Pública Federal que compõe a estrutura do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco F, 3º Andar, Sala 329, CEP 70.056-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.526.783/0001-65, representada pela Diretora do Departamento de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social da SENAPRED/SEDS, **CLÁUDIA GONÇALVES LEITE**, nomeada pela Portaria n° 1.155, da Casa Civil da Presidência da República de 14/02/2019, publicada no DOU n° 33, autorizada pelo art. 2º, §1º, II da Portaria MC n° 497, de 25 de setembro de 2020, que alterou a Portaria MC n° 305, de 10 de março de 2020, portadora da Carteira de Identidade n° M7743680 – SSP/MG e inscrita no CPF sob o n° 039.111.976-16, domiciliada e residente em Brasília – DF, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL SOL NASCENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.760.446/0003-74, endereço: Rua Arnaldo Inacio n° 190 estância balneário antônio novaes PERUÍBE/SP CEP : 11.750.000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **GLAUBER RODRIGUES BEZERRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 32.410.226-4 e inscrito no

CPF sob o n.º 294268218/30, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste aditivo a Prorrogação de vigência, nos termos previstos em sua Cláusula Nona do Contrato n° **176/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de **16/12/2020 a 16/12/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$422.002,80 (quatrocentos e vinte e dois mil e dois reais e oitenta centavos)**, cujos recursos estão consignados no orçamento da SENAPRED, UG 550009, conforme Lei 13.978, de 17 de janeiro de 2020 (LOA 2020) e Lei Orçamentária Anual (LOA 2021).

Em razão da celebração do 2º Termo Aditivo, pelo período de 4 (quatro) meses, contados da assinatura do presente, haverá o acréscimo de **R\$ 42.200,28 (quarenta e dois mil e duzentos reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.5031.21C0.6500

PROGRAMA: 5032

FONTE DE RECURSOS: 0351000000

AÇÃO: 20R9

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.422.5032.20R9.0001

PROGRAMA: 5032

AÇÃO: 20R9

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas, providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

CLÁUDIA GONÇALVES LEITE

Ministério da Cidadania

CONTRATANTE

GLAUBER RODRIGUES BEZERRA

ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL SOL
NASCENTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Viviane Araújo Domingos Figueiredo

CPF: 010.186.811-16

Nome: Estevão de Melo Sousa

CPF: 296.650.351-34

Documento assinado eletronicamente por **Glauber Rodrigues Bezerra, Usuário Externo**, em 08/12/2020, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9106957** e o código CRC **7F1F374B**.

Referência: Processo nº 08129.006504/2018-36

SEI nº 9106957

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS - SENAPRED

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL SOL NASCENTE.

A União, representada pela Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas – SENAPRED, órgão da Administração Pública Federal que compõe a estrutura do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco F, 3º Andar, Sala 329, CEP 70.056-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.526.783/0001-65, representada pela Diretora do Departamento de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social da SENAPRED/SEDS, **CLÁUDIA GONÇALVES LEITE**, nomeada pela Portaria nº 1.155, da Casa Civil da Presidência da República de 14/02/2019, publicada no DOU nº 33, autorizada pelo art. 2º, §1º, II da Portaria MC nº 497, de 25 de setembro de 2020, que alterou a Portaria MC nº 305, de 10 de março de 2020, portadora da Carteira de Identidade nº M7743680 – SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 039.111.976-16, domiciliada e residente em Brasília – DF, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **ASSOCIAÇÃO**

PROMOCIONAL SOL NASCENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.760.446/0003-74, endereço: Rua Arnaldo Inacio nº 190 estância balneário antônio novaes PERÚÍBE/SP CEP : 11.750.000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **GLAUBER RODRIGUES BEZERRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 32.410.226-4 e inscrito no CPF sob o n.º 294268218/30, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste aditivo a Prorrogação de vigência, nos termos previstos em sua Cláusula Nona do Contrato nº **176/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de **16/12/2020 a 16/12/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$422.002,80 (quatrocentos e vinte e dois mil e dois reais e oitenta centavos)**, cujos recursos estão consignados no orçamento da SENAPRED, UG 550009, conforme Lei 13.978, de 17 de janeiro de 2020 (LOA 2020) e Lei Orçamentária Anual (LOA 2021).

Em razão da celebração do 2º Termo Aditivo, pelo período de 4 (quatro) meses, contados da assinatura do presente, haverá o acréscimo de **R\$ 42.200,28 (quarenta e dois mil e duzentos reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.5031.21C0.6500

PROGRAMA: 5032

FONTE DE RECURSOS: 0351000000

AÇÃO: 20R9

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.422.5032.20R9.0001

PROGRAMA: 5032

AÇÃO: 20R9

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas, providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

CLÁUDIA GONÇALVES LEITE

Ministério da Cidadania

CONTRATANTE

GLAUBER RODRIGUES BEZERRA

ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL SOL
NASCENTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Viviane Araújo Domingos Figueiredo

Nome: Estevão de Melo Sousa

CPF: 010.186.811-16

CPF: 296.650.351-34

Documento assinado eletronicamente por **Glauber Rodrigues Bezerra, Usuário Externo**, em 08/12/2020, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Araújo Domingos Figueiredo, Testemunha**, em 09/12/2020, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

Documento assinado eletronicamente por **Estevão Melo de Sousa, Testemunha**, em 09/12/2020, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Gonçalves Leite, Diretor(a) de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social**, em 09/12/2020, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9106957** e o código CRC **7F1F374B**.

Referência: Processo nº 08129.006504/2018-36

SEI nº 9106957